**EDITAL – 001/2018**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM REGIME DE URGÊNCIA PARA A CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DESTINADOS AO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CALDAS NOVAS – GOIÁS.**

A Secretaria de Educação, Esporte e Lazer de Caldas Novas, usando de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação por tempo determinado ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, cuja remuneração básica está relacionada abaixo, nos termos dos dispositivos da Lei Municipal 1.318de 04 de março de 2005 e Lei Municipal n. 2.737, de 26 de fevereiro de 2018.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de Auxiliar de Serviços Gerais para contratação por tempo determinado, contados da data da assinatura do contrato;

1.2 A inscrição será gratuita;

1.3 O resultado final será publicado dia **05/04/2018 (cinco de abril de dois mil e dezoito)** no mural instalado na sede da secretaria, nos sites institucionais como o da Prefeitura de Caldas Novas [www.caldasnovas.go.gov.br](http://www.caldasnovas.go.gov.br/) e Secretaria Municipal de Educação [www.semectcaldas.go.gov.br,](http://www.semectcaldas.go.gov.br/) bem como, em jornal de grande circulação;

1.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas legislações supracitadas, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;

1.5 O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:

1.5.1 pelo término do prazo contratual;

1.5.2 por iniciativa da administração pública;

1.5.3 por iniciativa do contratado, obedecidas às normas contratuais;

1.6 A remuneração será de acordo com o previsto no subitem 3;

1.7 A lotação dos candidatos aprovados dar-se-á nas escolas, nos centros educacionais da rede pública ou Transporte Escolar da Secretaria de Educação de Caldas Novas - Goiás e demais órgãos públicos conforme necessidade do interesse público, porém sendo todos órgãos ligados à Secretaria Municipal de Educação;

1.8 O presente Edital e seu anexo estarão disponíveis nos portais [www.caldasnovas.go.gov.br](http://www.caldasnovas.go.gov.br/) e [www.semectcaldas.go.gov.br](http://www.semectcaldas.go.gov.br/) para consulta e impressão;

1.9 Todos os candidatos deverão ter formação mínima de acordo com a legislação vigente;

**2. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

2.1 O presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO constitui-se de análise de currículo;

2.2 A Banca nomeada pela **Portaria n. 033/2018** procederá à análise dos currículos entregues pelos próprios candidatos nos termos do presente Edital.

**3. DOS CARGOS E DE SUAS ESPECIFICAÇÕES**

**3.1 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

3.1.1 Escolaridade mínima: conclusão do 5° ano (antiga 4ª série) do ensino fundamental;

3.1.2 **Remuneração:**

a.40 horas – R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

**4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

4.1 Para os portadores de deficiência, interessados em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios contidos na Lei n. 7.853/1989, no Decreto n. 3.298/1999 e na Lei Federal n. 4.715/2004;

4.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para investidura no cargo para o qual pretende concorrer, conforme item 05 e demais exigências deste Edital.

4.3 Serão consideradas pessoas portadoras de deficiência, aquelas que se enquadrem na Lei Estadual n. 14.715/2004 e suas alterações;

4.4 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de portadores de deficiência, se não forem providas por falta de candidatos ou pela reprovação na avaliação da equipe multiprofissional, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória;

4.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar que é portador de deficiência nos termos da Lei Estadual n. 14.715/2004 e suas alterações;

4.6 Os candidatos portadores de deficiência, durante efetivação da inscrição, deverão entregar pessoalmente, Relatório Médico à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2018;

4.7 O relatório médico deve ser original, detalhado e expedido até um ano antes da data de enceramento das inscrições, que contenha o tipo e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com a respectiva descrição, enquadramento na Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem, observado o disposto neste Edital;

4.8 O laudo médico deverá conter:

a. nome e documento de identidade do candidato;

b. assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é portador de deficiência.

c. descrever a espécie, o grau ou o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

4.9 Somente serão aceitos os documentos postados, impreterivelmente até o último dia das inscrições;

4.10 Documentos postados após a data indicada no item anterior não serão considerados e o candidato concorrerá às vagas da ampla concorrência;

4.11 Na falta de relatório médico, o requerimento de inscrição será processado como candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição no ato da inscrição;

4.12 O relatório médico de que trata o item 4.6 e seguintes a ser apresentado pelo candidato terá validade somente para fins de inscrição deste Certame e não será devolvido.

4.13 Conforme o disposto no item 8.2, fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo para concorrer a um quantitativo de **5% (cinco por cento)** das vagas previstas para o preenchimento dos cargos, **reservadas para este fim**, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das atribuições do cargo.

**5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO**

5.1 Dos candidatos aprovados e convocados para a contratação será exigido:

a. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação e máxima de 70 (setenta) anos;

b. estar quite com a Justiça Eleitoral e com a Receita Federal e, somente para candidatos do sexo masculino, com o Serviço Militar;

5.2 Estar cadastrado no PIS/PASEP;

5.3 Não ocupar cargo público, exceto os previstos no artigo 37, inciso XVI, “a” e “b” da Constituição Federal e do artigo 125, incisos I, II, §§ 1°, 2°, 3° e 4° da Lei Estadual n. 13.909/2001, quando houver compatibilidade de horários.

5.4 Atender a todos os requisitos legais e constantes neste Edital exigidos para o cargo.

5.5 Melhor avaliação na análise curricular, com base no critério de experiência inerentes as atribuições do respectivo cargo.

**6. NÃO PODERÁ SER CONTRATADO**

6.1 O aposentado do serviço público por invalidez;

6.2 O aposentado compulsoriamente aos 70 (setenta) anos de idade;

**7. DAS INSCRIÇÕES**

7.1 Condições gerais para a inscrição:

7.1.1 As inscrições serão gratuitas;

7.1.2 As inscrições serão abertas no período de **16/03/2018 (dezesseis de março de dois mil e dezoito)** a **27/03/2018 (vinte e sete de março de dois mil e dezoito)**, até às 17 (dezessete) horas;

7.1.3 O candidato deverá, no ato da inscrição, preencher a Ficha de Inscrição, de acordo com o presente Edital, disponível nos sites [www.caldasnovas.go.gov.br](http://www.caldasnovas.go.gov.br/) e [www.semectcaldas.go.gov.br](http://www.semectcaldas.go.gov.br/), e protocolar na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Caldas Novas, das 8 (oito) horas às 12 (doze) horas e das 14 (quatorze) às 17 (dezessete) horas;

7.1.4 As inscrições devem ser feitas pessoalmente, pelo(a) próprio(a) candidato(a), ou por procurador com poderes especiais, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Caldas Novas, localizada à Rua Capitão João Crisóstomo, Nº 147, Centro, Caldas Novas.

7.1.5 Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração das opções.

**8. DO QUANTITATIVO**

8.1 100 (cem) vagas para auxiliar de serviços gerais;

8.2 Será formado cadastro de reserva, correspondente a 01 (uma) vez o número de vagas acima definidas.

8.3 O cargo, número de vaga, carga horária semanal e vencimento obedecem ao estabelecido a seguir:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **CARGO** | **CARGA HORÁRIA SEMANAL** | **VAGAS** | **VAGA DEFICIENTE** | **VENCIMENTO** |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS  GERAIS | 40 HORAS SEMANAIS | 95 | 5 | R$ 954,00 |

**9. DA FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

9.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo III do presente Edital.

**10. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO**

10.1 O critério de avaliação será analise de currículo e levará em consideração a escolaridade e experiência profissional dos candidatos.

|  |  |
| --- | --- |
| **CRITÉRIO** | **PONTUAÇÃO** |
| Escolaridade (Ensino Fundamental) | 30 pontos |
| Escolaridade (Ensino Médio) | 50 Pontos |
| Experiência Profissional menor que 06 meses. | 10 pontos |
| Experiência Profissional de 06 meses a 01 ano. | 20 pontos |
| Experiência Profissional de 01 a 02 anos. | 30 Pontos |
| Experiência Profissional de 02 a 03 anos. | 40 Pontos |
| Experiência Profissional acima de 03 anos. | 50 Pontos |

**11. DA AVALIAÇÃO**

11.1 A avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na formação profissional (titulação) e experiências profissionais, constantes no Anexo III.

11.2 Os candidatos serão selecionados por ordem decrescente de pontuação, conforme avaliação.

**12. DO CRITÉRIO PARA DESEMPATE**

12.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

12.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta

anos;

12.1.2 Aquele que não corresponder ao item 12.1.1, apresentar idade mais avançada.

12.1.3 Sorteio em ato público.

12.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

12.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

**13. DO RECURSO**

13.1 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Processo Seletivo Simplificado disporá de 24 (vinte e quatro) horas para fazê-lo, a partir da divulgação do resultado:

13.1.1 O recurso deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Caldas Novas, localizada à Rua Capitão João Crisóstomo, Nº 147, Centro, Caldas Novas, contendo nome, telefone e e-mail do candidato.

13.1.2 Não serão aceitos recursos com justificativas alheias aos itens deste Edital;

13.2 O recurso será julgado pela banca examinadora nomeada pela Portaria 033/2018;

13.3 A decisão do recurso será conhecida exclusivamente pelo candidato interessado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contados da interposição do recurso.

13.4 Recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O referido processo seletivo terá validade de 01 (um) ano prorrogável uma única vez por igual período. Os candidatos classificados, até o número de vagas abertas neste Edital, item 8.1, serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação e mediante a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, os excedentes ao número de vagas divulgadas item 8.1, comporão o cadastro de reserva, item 8.2, e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

**ELIANE TEIXEIRA RODRIGUES DE ALMEIDA**

Secretária de Educação, Esporte e Lazer.

Município de Caldas Novas – GO

# ANEXO I

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CALDAS NOVAS – GOIÁS - PARA A CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

**Anexar junto com a ficha de inscrição as cópias referentes aos seguintes documentos:**

1. Cédula de identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Título de Eleitor;
4. Certificado de Reservista ou prova de alistamento no serviço militar (para candidato do sexo masculino entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos);
5. 01 (uma) foto 3x4 recente;
6. Comprovante recente de residência;
7. Certidão de Casamento ou Nascimento;
8. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
9. Comprovante de escolaridade (exigida para o cargo) autenticado em cartório;
10. Telefone para contato;
11. Conta corrente ou Poupança na Caixa Econômica Federal (Agência 1839).

**ANEXO II**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

**BANCA PARA ANÁLISE DE CURRICULO**

**EDITAL 001/2018**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CALDAS NOVAS – GOIÁS - PARA A CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**INSCRIÇÃO**

Processo Seletivo: EDITAL N. 001/2018

FOTO

Candidato(a)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Número do Documento de Identidade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Número do CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Unidade que pretende trabalhar:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Em caso de já ter trabalhado na rede municipal de educação, unidade em que atuou:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone para contato:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

DATA:\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/2018.

**ANEXO III**

**MODELO DE CURRÍCULO**

**EDITAL 001/2018**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CALDAS NOVAS – GOIÁS - PARA A CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

1. **DADOS PESSOAIS**

NOME:

FILIAÇÃO:

NACIONALIDADE:

NATURALIDADE:

DATA DE NASCIMENTO:

ESTADO CIVIL:

1. **DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

CARTEIRA DE IDENTIDADE E ÓRGÃO ESPEDIDOR:

CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF:

TITULO DE ELEITOR – ZONA – SEÇÃO:

NÚMERO DO CERTIFICADO DE RESERVISTA:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

ENDEREÇO ELETRÔNICO – E-MAIL:

TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:

1. **ESCOLARIDADE**
   1. **ENSINO FUNDAMENTAL**

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

DATA DE CONCLUSÃO:

* 1. **ENSINO MÉDIO**

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

DATA DE CONCLUSÃO:

1. **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

EMPRESA\ ÓRGÃO:

CONTATO \ TELEFONE:

PERÍODO:

EMPRESA\ ÓRGÃO:

CONTATO \ TELEFONE:

PERÍODO:

EMPRESA\ ÓRGÃO:

CONTATO \ TELEFONE:

PERÍODO:

EMPRESA\ ÓRGÃO:

CONTATO \ TELEFONE:

PERÍODO:

1. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Caldas Novas, \_\_\_\_\_\_\_ de março de 2018.

**ASSINATURA DO CANDIDATO**